



Decreto nº 112/2021 de 07/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.17.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0017.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.1.334.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
271 - 4.4.90.52.00.00	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios	
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral à saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
1079 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.342,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.	
1423 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **

07/06/2021

Pág. 2/3

08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.	Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2472 - 3.3.90.93.00.00	10 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.938,00
Total Suplementação:		38.280,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0020.0.000.	Obras urbanas e saneamento básico	
04.005.17.512.0020.1.057.	Construção de galerias e canalização de córregos.	
297 - 4.4.90.51.00.00	10 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
1057 - 3.3.90.32.00.00	12 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.342,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.	
1402 - 3.1.90.04.00.00	12 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.	Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.	Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.063.	Contribuição a Polícia Militar.	
2488 - 3.3.70.41.00.00	10 CONTRIBUIÇÕES	9.260,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Rua Curitiba, 1080 - Bairro centro, telefone (066) 3292-3200

E-SIC - <https://www.brasnorte.mt.gov.br/Ouvidoria/Formulario>

Portal Transparência - <https://200.199.196.34:10080/portaltransparencia>



08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.064.		Contribuição a Polícia Civil.	
2489 - 3.3.70.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	10.418,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.069.		Contribuição a Instituições Filantrópicas.	
2492 - 3.3.50.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	9.260,00
Total Redução:			38.280,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 07/06/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

07/06/2021